



SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS  
Praça Voluntários de 32, s/n - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-900 - Campinas - SP  
SETEC-PRESIDENCIA/SETEC-DTO/SETEC-DTO-DICEM

## TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 15 de janeiro de 2025.

### 1. OBJETO

1. Aquisição de 01( uma ) geladeira e 01 (um) micro-ondas, para atendimento das necessidades da Divisão de Cemitérios - DICEM, conforme especificações contidas no presente termo de referência.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 Todos os produtos objeto desta aquisição são necessários e imprescindíveis para atender a demanda dos servidores , a geladeira para manter o alimento conservado e mater a bebida gelada, o micro-ondas para aquecer a refeição dos servidores , a necessidade da geladeira e do micro-ondas é para o cemitério da Saudade.

2.2 As quantidades relacionadas visam atender as necessidades dos servidores.

### 3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO

**3.1 A geladeira a ser adquirida deverá ter no mínimo as seguintes especificações:**

#### **Gerais**

Voltagem (V) **127 / 220**

Cor Externa branca

Cor Interna branca

Capacidade (L) 411

Capacidade Refrigerador (L) 304

Capacidade Freezer (L) 107

Número de Portas 02

Tipo de Degelo

#### **Automático**

Potência de Degelo (W) 215

Gás Refrigerante R600A

Classificação Energética A+++

#### **Especiais**

Gaveta para Frutas e Legumes Sim

Chiller Box Sim

Desodorizador Sim

## Dimensões aproximadas

Medidas do Produto (LxAxP cm) 70x172,3x69,1

Peso Líquido (kg) 67,5

### 3.2 O micro-ondas a ser adquirido deverá ter as seguintes especificações:

cor : branco

Capacidade: 20 litros

Diametro do Prato: 25,5cm

Display: sim

Potência: 700w

Trava de segurança: sim

Desodorizador:sim

Relógio: sim

Time: sim

| Item | Descrição / Especificação   | S.I.M. | Unidade    | Quantidade |
|------|---|--------|------------|------------|
| 01   | Geladeira frostfree Voltagem (V) <b>127 / 220</b><br>Cor Externa branca<br>Cor Interna branca<br>Capacidade (L) 411<br>Capacidade Refrigerador (L) 304<br>Capacidade Freezer (L) 107<br>Número de Portas 02<br>Tipo de Degelo | 61011  | <b>UN.</b> | <b>01</b>  |
| 02   | MICRO-ONDAS Voltagem (V) <b>127 / 220</b><br>Cor branca<br>Capacidade (L) 20 litros<br>Voltagem 127/220   | 59297  | <b>UN.</b> | <b>01</b>  |

## 4. DO FORNECIMENTO

4.1 A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, do "Empenho Prévio".

4.2 Os pedidos deverão ser entregues no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, diretamente no cemitério da

Saudade, localizado na Praça Voluntários de 32, s/n.º, Bairro Ponte Preta – Campinas/SP.

4.3 O fornecedor ficará obrigado a trocar, às suas expensas, o(s) material(ais) que estiverem em desacordo com as exigências do termo de referência e/ou apresentar defeitos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, após comunicação da SETEC, feita via ofício ou e-mail, sem nenhum ônus para Autarquia.

4.4 As entregas deverão ocorrer sempre em até 5 (cinco) dias corridos, logo após a formalização do pedido.

## 5. VALOR ESTIMADO

5.1. O custo estimado total da presente aquisição/ prestação de serviço será indicado em etapa posterior, pelo Setor de Compras por meio de pesquisa de mercado.

5.2. A dotação orçamentária, será indicada em etapa posterior, pelo departamento financeiro.

## 6. DO PAGAMENTO

6.1 A **SETEC** efetuará os pagamentos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da entrega dos produtos e do recebimento da nota/fiscal fatura, após ser conferida, aceita e processada pelo(a) área requisitante.

6.2 Os pagamentos serão efetuados através de depósito em conta corrente da CONTRATADA, conforme informações prestadas em sua Proposta Comercial.

6.3. A **SETEC** deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

6.4 Se por qualquer motivo a **SETEC** rejeitar os materiais entregues e/ou serviços prestados, o atestado de recebimento e/ou aceite previsto será dado apenas quando da nova entrega, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação da data de realização do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para a **SETEC**.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada obriga-se a:

7.1.1 Efetuar a entrega dos materiais e/ou prestação de serviços em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Autarquia, em estrita observância as especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura.

7.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

7.1.3 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Autarquia, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, o material ou produto com avarias ou defeitos e/ou os serviços prestados em desacordo com o contratado;

7.1.4 Comunicar à Autarquia, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega/prestação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.1.6 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 A Contratante obriga-se a:

8.1.1 Receber provisoriamente os materiais/serviços, disponibilizando local, data e horário;

8.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.1.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ROBERTO MONTEIRO**, Gerente, em 15/01/2025, às 16:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13478245** e o código CRC **B17C7491**.

SETEC-PRESIDENCIA

**DESPACHO**

Campinas, 20 de fevereiro de 2025.

À

DAF

Diante das manifestações retro, autorizo a realização da despesa. Devolvo para prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **ENRIQUE JAVIER MISAILIDIS LERENA, Presidente**, em 20/02/2025, às 14:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13882844** e o código CRC **A160EFBC**.